



Câmara Municipal de Leme

(Estado de São Paulo)

Em _____ de _____ de 19____

Of. nº. _____

LEIS PROMULGADAS

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 199, de 20/3/1956

Dispõe sobre alteração de lei.

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o § único, do artigo 1.º, da Lei n.º 144, de 9-12-1953 : «Sómente farão jus ao prêmio os alunos que houverem feito todo o curso no estabelecimento mencionado, salvo os filhos de funcionários públicos federais, estaduais, municipais e militares, quando procedentes de estabelecimento oficial».

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 20 de março de 1956.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 20 de março de 1956.

ODMUR GOMES DOS SANTOS — Secretário da Prefeitura.

CONFERE: Câmara Municipal de Leme, 29 de maio de 1956

Sérgio H. B. Oliveira
(DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA)

(PRESIDENTE)